

PROJETO DE LEI N.º 75/2023 DE 11 DE MAIO DE 2023.

GERAL 1777
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prct. 11.18223 Pag. 228
Data 11.05.23
Assinatura _____ Hora _____

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO DE PROFESSOR
DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A
O
R
D
E
M
D
O
D
I
A
Em _____
Presidente _____

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra.
ANA PAULA MACHADO DEL'OLMO**, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo período da formalização do contrato até a data de 20 de dezembro de 2023, final do ano letivo, **(01) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA RURAL**, com carga horária de 20 horas semanais, remuneração R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscientos reais), acrescido de difícil acesso, a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º A finalidade da contratação é o cumprimento do Programa Educacional nas Escolas de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, mais especificamente no Distrito da Capela do Saicã, de acordo com o calendário escolar da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1.º. As atribuições do cargo e as exigências para o provimento são aquelas definidas na Lei 1.810/98 que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções dos Servidores Públicos Municipais.

§ 2.º. A referida contratação aproveitará candidata classificada no Processo Seletivo Nº 29/2023 – Banco de Cadastro Reserva, que regrou o cargo de Professor de Educação Infantil, devendo a contratada desenvolver suas atividades junto à Secretaria de Educação.

A
P
R
O
V
A
D
O
Em _____
Presidente _____

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA
Em _____
Presidente _____

Gestão 2021-2024

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E DEFESA DO CONSUMIDOR
Em _____
Presidente _____

Art. 3º. O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 11 DE MAIO
DE 2023.

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO:95978801053
Assinado de forma digital por ANA PAULA
MENDES MACHADO DEL OLMO:95978801053
Dados: 2023.05.11 10:25:49 -03'00'

**ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL**

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a Vossa Excelência e aos demais parlamentares desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que busca a competente autorização legislativa, visando à contratação temporária de excepcional interesse público **(01) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, para atuar em turma de educação infantil no Distrito da Capela do Saicã, com carga horária de 20h semanais, percebendo remuneração de R\$ 1.600,00, acrescido de difícil acesso previsto no Art. 33 da Lei n.º 2.984/2008.

A autorização que se pretende, visa a contratação pelo prazo compreendido entre a formalização do contrato até data de **20 de dezembro de 2023**, por ocasião do término do ano letivo, considerando a necessidade do Município.

Insta apontar, aos Ilustrados Parlamentares a importância da aprovação do presente projeto, visto que a Secretaria de Educação formalizou convênio com o Estado no sentido de ofertar docentes para atuar na Educação Infantil, atendendo os alunos matriculados na Escola Estadual São Pedro de Alcântara.

Salientamos aos Dignos Edis, que a política educacional estabelece que o ensino além de ser direito de todos e uma prestação de serviço essencial por parte do ente público, no presente caso a Administração Municipal, que sempre está atenta e preocupada com a formação de nossas crianças não se furtará em disponibilizar profissional nesta área.

Cumprе referir, que se faz necessário esse tipo de contratação, por não haver disponibilidade de servidor professor passível de convocação para jornada superior e não dispormos de servidores para o nível de atuação, haja vista a necessidade de professores de currículo para educação infantil, somado a crescente demanda de alunos.

Informamos que, para a contratação pretendida será aproveitado candidata classificada no Processo Seletivo Nº 29/2023 – Banco de Cadastro Reserva, que regrou o cargo de Professor de Educação Infantil – Zona Rural Distrito de Capela do Saicã.

O tipo de contratação advinda da autorização legislativa encontra fundamento no que dispõe o art. 37, IX da CF/88, bem como nas Leis Municipais 2.520/2005 e 2.984/2008.

Acompanha o presente projeto em obediência a Lei de Responsabilidade Fiscal a estimativa de impacto de nº. 51/2023 e declaração do ordenador de despesa.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 11 DE MAIO DE 2023.

**ANA PAULA MENDES MACHADO
DEL OLMO:95978801053**

Assinado de forma digital por ANA PAULA
MENDES MACHADO DEL
OLMO:95978801053
Dados: 2023.05.11 10:49:13 -03'00'

**ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL**



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 51/2023

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO RECURSO MDE 25% CF

10.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO RECURSO FUNDEB

OBJETIVO: Contratação de 01 Professor de Educação Infantil 20hs com vencimentos mensais de R\$1.600,00, pelo prazo de 06 meses renováveis por igual período.

| RECURSOS | ÓRGÃO | U.O | SUB FUNÇÃO | PROGRAMA | PROJETO ATIVIDADE | ELEMENTO DESPESA |
|---------------------|-------|-------|------------|----------|-------------------|---------------------|
| Recursos Próprios | | | | | | |
| Recursos Vinculados | 10.00 | 10.02 | 365 | 0023 | 2.106 | 3.1.9.0.04.00.00.00 |
| | 10.00 | 10.01 | 365 | 0023 | 2.095 | 3.1.9.0.04.00.00.00 |

| IMPACTO ORÇAMENTÁRIO | 2023 | | 2024 | | 2025 | |
|---|------|------------------------------|------------------------------|---------------|------------------------------|-------|
| Recursos Próprios | | | | | | |
| Dotação Orçamentária Atualizada | (+) | R\$ - | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | |
| Supl.p/red.orç. ou Saldo Fin. ou Arrecad. Maior | (+) | R\$ - | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | |
| Empenhada no Exercício | (-) | R\$ - | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | |
| Comprometido sem Empenho | (-) | R\$ - | (+) | R\$ - | (+) | R\$ - |
| Valor da Operação | (-) | R\$ - | (+) | R\$ - | (+) | R\$ - |
| Saldo Livre Resultante | (=) | R\$ - | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | |
| Saldo Total Comprometido para o Ano | | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | (=) | R\$ - | (=) | R\$ - |
| Recursos Vinculados | | | | | | |
| Dotação Orçamentária | (+) | R\$ 1.072.000,00 | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | |
| Suplementação por saldo financeiro final 2022 | (+) | R\$ - | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | |
| Empenhado no Exercício | (-) | R\$ 281.804,83 | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | |
| Comprometido sem Empenho | (-) | R\$ 771.231,18 | (+) | R\$ - | (+) | R\$ - |
| Valor da Operação | (-) | R\$ 17.054,40 | (+) | R\$ 10.454,93 | (+) | R\$ - |
| Saldo Livre Resultante | (=) | R\$ 1.909,59 | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | |
| Saldo Total Comprometido para o Ano | | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | (=) | R\$ 10.454,93 | (=) | R\$ - |



| IMPACTO FINANCEIRO | 2023 | | 2024 | | 2025 | |
|--|------|------------------------------|------------------------------|------------------------------|------------------------------|------------------------------|
| Recursos Próprios | | | | | | |
| Arrecadação total projetada | (+) | R\$ - | (+) | R\$ - | (+) | R\$ - |
| Arrecadação a Maior Estimada Provisoriamente | (+) | R\$ - | (+) | R\$ - | (+) | R\$ - |
| Empenhado no Exercício | (-) | R\$ - | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |
| Comprometido sem Empenho | (-) | R\$ - | (-) | R\$ - | (-) | R\$ - |
| Valor da Operação | (-) | R\$ - | (-) | R\$ - | (-) | R\$ - |
| Saldo Livre Resultante | (=) | R\$ - | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |
| Saldo Total Comprometido para o Ano | | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | (=) | R\$ - | (=) | R\$ - |
| Recursos Vinculados | | | | | | |
| Arrecadação Total Projetada | (+) | R\$ 12.715.098,95 | (+) | R\$ 13.350.853,90 | (+) | R\$ 14.018.396,59 |
| Saldo Financeiro Exercícios Anteriores | (+) | R\$ - | (+) | R\$ - | (+) | R\$ - |
| Empenhado no Exercício | (-) | R\$ 5.655.441,11 | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |
| Comprometido sem Empenho | (-) | R\$ 3.171.225,04 | (-) | R\$ 9.267.999,46 | (-) | R\$ 9.731.399,43 |
| Valor da Operação | (-) | R\$ 17.054,40 | (-) | R\$ 10.454,93 | (-) | R\$ - |
| Saldo Livre Resultante | (=) | R\$ 3.871.378,40 | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |
| Saldo Total Comprometido para o Ano | | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | (=) | R\$ 4.072.399,51 | (=) | R\$ 4.286.997,16 |

OBS.I: Informamos que o presente Impacto representa um indice na Despesa de Pessoal para 2023 de 0,0308% e para 2024 de 0,0497%, tomando como base RCL apurada em 12/2022.

CONCLUSÃO

| | | |
|--|---|---|
| IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS PRÓPRIOS | X | Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000. |
| | | Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000. |
| IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS VINCULADOS | X | Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000. |
| | | Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000. |
| IMPACTO FINANCEIRO | X | Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000. |
| | | Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000. |

A Sr.ª Ordenadora de Despesa

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo
 Prefeita Municipal

Para instruir a declaração da Senhora Ordenadora da Despesa

Data: 02/05/2023


Alexandro de Souza Rodrigues
 Técnico em Contabilidade
 CRC/RS 069245/O-5

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
LRF Art. 16 inciso II**

Ana Paula Mendes Machado Del' Olmo Prefeita Municipal de Cacequi, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 51/2023, Contratação de 01 Professor de Educação Infantil 20hs com vencimentos mensais de R\$1.600,00, pelo prazo de 06 meses renováveis por igual período. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 51/2023.

Declaro, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de Cacequi, 02 de Maio de 2023.



Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo
Ordenadora de Despesa